

Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 24 de fevereiro de 2025

INDICAÇÃO Nº __77/2025

Exmo Sr. Vereador

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo assina requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Solicito ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que sejam tomadas as providências necessárias para a ampliação da ciclovia na Avenida Mariza de Souza Mendes, estendendo-a até o final da Avenida Cônego Luís Vieira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda crescente da população que utiliza a ciclovia para lazer, prática esportiva e mobilidade. A ampliação até o final da Avenida Cônego Luís Vieira garantirá mais segurança, conforto e acessibilidade aos ciclistas que utilizam esse trajeto diariamente.

Além disso, essa expansão incentivará a utilização de meios de transporte sustentáveis, promovendo mais qualidade de vida, saúde e mobilidade urbana. A criação de uma infraestrutura adequada é essencial para fomentar a prática de atividades físicas e oferecer alternativas seguras de deslocamento.

Certo de poder contar com a presteza e compromisso de V. Exas., desde já agradeço.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200 www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Ivanildo da Silva Alves Documento: 058.***.***-43

Ivanildo da Silva Alves Vereador do Município de Ouro Branco



Documento assinado com validade jurídica.

ICP Brasil

Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?
https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/autenticidades.com.br/#/aut

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos? <a href="https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos.com.br/#/aute

Documento assinado eletronicamente por Ivanildo da Silva Alves, em 26/02/2025 às 11:56



Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos? Brasil hash=202502261542411740584561623&cidade=ouro branco mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos? hash=202502261542411740584561623&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 26/02/2025 às 12:42